



“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 501/2013; e

Considerando o Ofício n.º. 280/2024 SMAS/DIB/MS, recebido em 02/05/2024.

DECRETA:

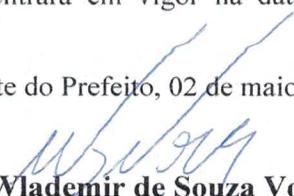
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 020/2024 de 27/03/2024, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.º 501/2013 de 12/11/2013, para mandato até 27/03/2026:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Rosana Ferreira de Aguiar Lima – Titular Simone Lima Martins de Oliveira dos Santos- Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
João Marcos Marques de Oliveira Zanata – Titular Rodolfo Cezário- Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Suelen Penegondi Machado – Titular Wilson José Avelino - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Natália dos Santos Morais Maxuel – Titular Angela Oliveira de Souza - Suplente	Usuário da Política de Assistência Social – Programa Bolsa Família
Hellen Cristine Saraiva Canepa – Titular Viviane dos Santos Costa – Suplente	APAE
Valdirele Cardoso Duarte – Titular Giovana Gabriela Fernandes - suplente	Programa Criança Feliz

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º, será de dois anos, a contar de 27/03/2026, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal N.º 501/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.


Wladimir de Souza Volk
Prefeito Municipal
Dois Irmãos do Buriti-MS.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 028/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Artigo 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 501/2013; e Considerando o Ofício n.º. 280/2024 SMAS/DIB/MS, recebido em 02/05/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Dois Irmãos do Buriti – MS, conforme abaixo especificado, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 020/2024 de 27/03/2024, com o objetivo de executar as atribuições contidas na Lei Municipal N.º 501/2013 de 12/11/2013, para mandato até 27/03/2026:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS	
Rosana Ferreira de Aguiar Lima – Titular Simone Lima Martins de Oliveira dos Santos- Suplente	Secretaria Municipal de Assistência Social
João Marcos Marques de Oliveira Zanata – Titular Rodolfo Cezário- Suplente	Secretaria Municipal de Administração
Suelen Penegondi Machado – Titular Wilson José Avelino - Suplente	Secretaria Municipal de Saúde
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS	
Natália dos Santos Morais Maxuel – Titular Angela Oliveira de Souza - Suplente	Usuário da Política de Assistência Social -- Programa Bolsa Família
Hellen Cristine Saraiva Canepa – Titular Viviane dos Santos Costa – Suplente	APAE
Valdirele Cardoso Duarte – Titular Giovana Gabriela Fernandes - suplente	Programa Criança Feliz

Art. 2º - O período de mandato dos membros nomeados no artigo 1º, será de dois anos, a contar de 27/03/2026, de acordo com o art. 4º da Lei Municipal N.º 501/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2024.

Wladimir de Souza Volk

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS.

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 117/2024

“DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e art. 93, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER por até 36 (trinta e seis) meses consecutivos a partir de 01/05/2024, LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, ao Servidor Público Municipal DIONI ALCANTARA BATISTA, inscrito no CPF: xxx.931.751-xx, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ciências (N-II), matrícula n.º 1012-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação (Fundeb 70%), em conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - A licença para tratamento de Interesse Particular –TIP terá início em 01/05/2024 e término previsto em 01/05/2027, nos termos da Lei Municipal n.º 541/2014, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Municipal n.º 653/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 118/2024.

Revogar a convocação de Professor em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2024, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no inciso VI do art. 68 e inciso do artigo 93 da

Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da Lei Municipal n.º 541/2014, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a convocação de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino, realizada por meio da Portaria Municipal n.º 040/2024 de 01 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/05/2024, a convocação do servidor abaixo relacionado, realizada por meio da Portaria Municipal n.º 040/2024 de 01 de março de 2024, para o exercício em Regime de Suplência na função de docente em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS.

LOTAÇÃO Escola Polo Municipal Indígena ALEXINA ROSA FIGUEREDO						
Endereço: Aldeia Indígena Buriti – Zona Rural						
Disciplina / Habilitação	Nome	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Sem anal	Me nsal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Dioni Alcantara Batista	História	01/03 /2024	20/12 /2024	06 h/a	30 h/a

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01/05/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 03 de Maio de 2024.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

RESOLUÇÕES

Resolução n.º. 09/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 20 de Fevereiro de 2024; Ata n.º. 159

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Ação 2024 da Associação Beneficente de Proteção aos Idosos de Miranda – Lar de Idosos São João.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 20 de Fevereiro de 2024.

Claudete Bernadino Barreto

Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução n.º. 10/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 25 de Abril de 2024; Ata n.º. 161

Resolve:

Art. 1º Aprova Plano de Trabalho da APAE 2024.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 25 de Abril de 2024.

João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Presidente do CMAS/DIB/MS

Resolução n.º. 11/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando deliberação da Plenária do CMAS – Reunião Ordinária de 25 de Abril de 2024; Ata n.º. 161

Resolve:

Art. 1º Aprova o Relatório de Atividades da APAE 2023.

Art. 2º Esta resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti / MS, 25 de Abril de 2024.

João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Presidente do CMAS/DIB/MS

ATOS DO PREVIDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO